

LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 881/2009, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O benefício destinado a subsidiar os custos de refeição dos servidores municipais concedido pela Lei Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2009, passa a ser “**vale-alimentação**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal